



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 968

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 968

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 0329/2023
21 DE JUNHO DE 2023

**CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NOVA GRANADA**

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita do município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania nº 90 de 21 de dezembro de 2022, que convoca extraordinariamente a 13ª Conferência nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO as orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social - 2023 - CONSEAS- SP;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 02 /2023;

DECRETA:

Art.- 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, a partir das 13.30 horas na Câmara Municipal Legislativa, sito a Av. Adolfo Rodrigues, 1067 - Nova Granada, SP no Tema Central Reconstrução do SUAS:- O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos;

Art.2º - A exposição do Tema Central se baseará no Plano Decenal da Política do SUAS, e os 05 (cinco) eixos estruturantes, compreendendo:- Eixo 1- Financiamento, Eixo 2- Controle Social, Eixo 3- Articulação entre Segmentos, Eixo 4- Serviços, Programas e Projetos e Eixo 5- Benefícios de Transferência de Renda.

Art. 3º - Os participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, constituem-se de usuários, trabalhadores, representantes das entidades, das organizações de assistência social, demais atores sociais das políticas públicas e autoridades;

Art. 4º - Para garantir a mobilização dos diferentes atores sociais expresso no art.13 deste Decreto, fica previsto um momento de Pré-Conferência no dia 26 de Junho de 2023 a partir das 14:00 horas na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Benedito nº 417, Centro, Nova Granada -SP.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão por conta da administração municipal;

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 21 de Junho de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL
NEUZA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portarias

PORTARIA Nº 00074/2023 21/06/2023

DISPÕE SOBRE O
DESLIGAMENTO DA
SERVIDORA MUNICIPAL, SRA.
ROSEMARY BOINA, OCUPANTE
DA FUNÇÃO DE PROFESSOR
PEB I, DE PROVIMENTO "C. L.
T." E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de Rescisão Contratual, protocolado sob nº 0000003212/2023 de 12/06/2023, da servidora acima citada e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE: -

ARTIGO 1º - Fica rescindido o Contrato de Trabalho Temporário celebrado nos termos da Lei Municipal nº 0023/2017 e desligada do serviço público a pedido, a Sra. Rosemary Boina, portadora do RG. nº. 20.017.383-2 SSP/SP e CTPS nº 32840, série 00094-SP, ocupante da função de Professora PEB I, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **07/06/2023**.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 21 de Junho de 2023.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

EDITAL Nº. 003/2023

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que:

Artigo 1º Ficam deferidas as seguintes inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 968

Página 3 de 3

Nova Granada para o quadriênio 2024/2028, tendo sido deferidas as seguintes inscrições, nos termos do Edital, conforme relação abaixo:

CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
Ana Cristina Costa Ribeiro	01
Adriane Silene Ferreira da Cruz	08
Elisangela da Rocha Correia de Souza	02
Fernando Pereira Lima Filho	11
Hemilly Bogás Alves	07
Karina Perpétua da Cruz Nascimento	05
Karine Caceres da Rocha Alabarse	12
Larissa Dionizio Rocha	09
Marcia Donizete Antonio	10
Nathalia Aparecida Silva Batista	04
Neide Aparecida Alves	03
Paloma Susan do Prado	13
Rosilene da Silva Souza	06

Artigo 2º Fica, nos termos do artigo 10º da Lei Municipal nº 07/2013 e do Edital nº 01/2023/CMDCA, aberto o prazo de 05 dias para a impugnação das candidaturas registradas.

Artigo 3º Ficam convocados os candidatos referidos à comparecerem para a tomada de compromisso das regras de propaganda e campanha eleitoral, previstas nos artigos 26 e seguintes do Edital, cuja disponibilidade do termo será realizada a partir do término da fase de impugnação e recurso, no momento da realização do curso preparatório.

Artigo 4º Após o prazo, será divulgada na data de 03 de julho o dia, local e hora para a realização do curso preparatório, mantida a data provável de realização da prova de conhecimentos do ECA.

Artigo 5º Publique-se o presente por meios oficiais e também redes sociais e divulgação por parte da Assessoria de Imprensa.

NEUZA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

.....